

LEI Nº. 1008/2008.

Denomina de Creche Maria de Lourdes Tavares de Paula, a creche confrontante das Ruas Jorge Felipe da Silva e Cônego Severino Ramalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Denomina de Creche Maria de Lourdes de Paula, a creche confrontante das Ruas Jorge Felipe da Silva e Cônego Severino Ramalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, em 26 de setembro de 2008.


CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal